



## Câmara Municipal de Novo Oriente

Resolução nº 11/84, de 27 de abril de 1.984  
Atualiza os subsídios dos senhores Vereadores e dá  
outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, CEARÁ, no /  
uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 4º,  
inciso X, da Lei Complementar nº 25/75, modificada pela Lei Com-  
plementar nº 38/79, tendo em vista o disposto, nos Atos Delibera-  
tivos nºs. 94, de 12.01.84 e 95, de 09.02.84, da Mesa Diretora da  
Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, faz saber que a Câma-  
ra Municipal, em sessão realizada no dia 28 de abril de 1.984, a-  
provou e ela promulga a seguinte Resolução: -

Art. 1º - Os subsídios dos senhores Vereadores passam de Cr\$93.724,00 (Noventa e três mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros) para Cr\$100.105,00 (Cem mil, cento e cinco cruzeiros), com efeito retroativo à 1º de fevereiro de ano corrente.

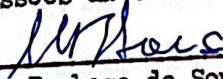
Art. 2º - Os subsídios de que trata o artigo anterior, dividem-se em uma parte fixa e outra variável, correspondendo esta ao comparecimento do Vereador às sessões/ e a sua participação nas votações.

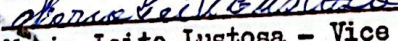
Parágrafo-único - A parte fixa é de Cr\$50.105,00 e a parte variável é de Cr\$: 50.000,00.

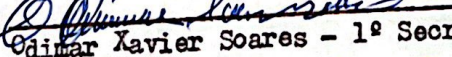
Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroage aos efeitos do artigo 1º desta Resolução, ou seja, à 1º de fevereiro pretérito.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Novo Oriente, em

27 de abril de 1.984.

  
Moacir Barbosa de Souza - Presidente

  
Maria Leite Lustosa - Vice Presidente

  
Odimar Xavier Soares - 1º Secretário

  
Antonio Pereira Sampaio - 2º Secretário